

**VOLTAR****TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - DIEAP/DESEG**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e em atenção ao item 4.2.5 referente a aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral nº 176, de 14 de setembro de 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Reduzir o prazo de análise dos projetos de instalação contra incêndio e pânico para 15 dias, até dezembro de 2024", o qual faz parte dos Projetos Estratégicos para o ano de 2020 relacionados à execução do PLANES 2017-2024.

<b>Organização Bombeiro-Militar responsável:</b>	DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS - DIEAP
<b>Responsável por aprovar:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
<b>Gerente do projeto:</b>	Ten-Cel. RRm SÉRGIO BRITO DA SILVA
<b>Patrocinador:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
<b>Justificativa:</b>	<p>A Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) é responsável pelo planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a fiscalização das políticas de Segurança Contra Incêndio e Pânico relacionados à projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico e o que inclui: Análise, Consulta Prévia, Emissão de Laudos, Pareceres; além de elaboração de normas e estudos técnicos relacionados à Análise de Projetos;</p> <p>O Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP-DF, prever o prazo para análise de projetos de 15 (quinze) dias úteis até o ano de 2024, conforme previsto no § 3º, do art. 16, do anexo I, do Decreto nº 21.361/2000 – RSIP-DF, alterado pelo Decreto nº 23.015, de 11 de junho de 2002;</p> <p>Apesar da previsão legal, atualmente a DIEAP não atende na sua totalidade (100%) da demanda de análise de projetos, o que gera uma demanda reprimida no cumprimento do prazo de 15 dias úteis, nos casos mais complexos acima de 30 dias úteis para a análise de projetos, extrapolando o prazo do previsto no RSIP-DF.</p> <p>Este projeto encontra alinhamento com o planejamento da Corporação em vigência - PLANES 2017-2024, com foco principal no seu objetivo 2 - Ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndio e incidentes, além de corroborar a para efetivação da iniciativa 2.6 - Mapear e melhorar os processos da segurança contra incêndio;</p> <p>O cliente necessita de maior agilidade no processo de aprovação de projetos por parte do CBMDF, a previsibilidade do tempo é de suma importância para o planejamento e desenvolvimento das atividades de interesse do público usuário.</p>
<b>Objetivo:</b>	<p>Reduzir o prazo de análise dos projetos de instalação contra incêndio e pânico para menos de 15 dias úteis, até dezembro de 2024.</p> <p>Minimizar a necessidade de prorrogação do prazo para análise de projetos, mesmo nos casos mais complexos.</p>
<b>Declaração de Escopo:</b>	<p>Diagnóstico do processo de análise de projetos de incêndio, com o levantamento do atual tempo de análise nos últimos 2 anos;</p> <p>Mapeamento de todo o processo da atividade de análise de projetos desenvolvido pela DIEAP;</p> <p>Automação e digitalização de todo o processo de análise de projetos de realizado pela DIEAP, com a implementação e aperfeiçoamento do SCIPWeb.</p>
<b>Não Escopo:</b>	Proposta de alteração na legislação de segurança contra incêndio;
<b>Tempo estimado:</b>	Dezembro de 2024

<b>Premissas:</b>	Para que o projeto tenha sucesso é necessário: Orçamento destinado e suficiente para custeio da implementação e efetivação das atividades planejadas para o desenvolvimento do projeto; Recursos humanos especializados e disponíveis para implementação do projeto; Possuir espaço físico adequado para alocação dos recursos humanos e equipamentos planejados para aquisição, para implementação do projeto.					
<b>Riscos</b>	Orçamento reduzido ou contingenciado para a cobrir os gastos do projeto; Número limitado de pessoal especializado e habilitado (corpo técnico) para o desenvolvimento das atividades de análise de projetos; Dificuldade na contratação de empresa de Tecnologia para a manutenção e atualização dos sistemas informatizados utilizados na atividade de análise de projetos. Falha ou interrupção dos sistemas informatizados - SCIPWeb;					
<b>Custos e Fontes:</b>	Os custos estimados serão posteriormente calculados nas confecções dos PAMs e PES específicos , a verba a ser utilizada será proveniente dos recursos do PARF do DESEG, FCDF, GDF ou Emendas Parlamentares.					
	item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor do item
	1	Contratação de empresa para manutenção, atualização do sistema SCIPWeb.	a definir	a definir	a definir	a definir
	2	Aquisição de Certificação digital (Token) para assinatura digital do corpo técnico da DIEAP.	a definir	a definir	a definir	a definir
	3	Aquisição de equipamento de informática adequado para fazer análise digital. (Computadores de alto desempenho com monitores maiores que 21" de alta definição).	a definir	a definir	a definir	a definir
	4	Aquisição ou assinatura de software do pacote da Autodesk (Autocad, Revit etc); Adobe Acrobat Pro (PDF)	a definir	a definir	a definir	a definir
5	Mobiliário adequada (mesas e cadeiras) a realização da análise digital de projetos (Estação de trabalho)	a definir	a definir	a definir	a definir	
<b>Benefícios:</b>	Sociedade mais satisfeita com os serviços prestados pela DIEAP; Tempo resposta da análise de projetos reduzido; Evolução tecnológica da DIEAP.					
<b>Produtos:</b>	Melhoria do processo de análise de projetos para alcançar o objetivo pretendido.					
<b>Integrantes e Parcerias:</b>	CREA CAP -Central de aprovação de Projetos - SEDUH/GDF Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; DESEG DINVI DIVIS COMOP Governo do Distrito Federal; Engenheiros, Arquitetos, Técnicos, Projetistas; Construtoras, Incorporadoras, Construtores, empreendedores entres outros afins; Sociedade em geral do Distrito Federal.					
<b>Equipe do projeto:</b>	Ten Cel RRm Sérgio Brito da Silva - Gerente do Projeto Ten Cel Wender Camico Costa - Integrante do Projeto Ten-Cel RRm. Wagner Dias Corrêa - Integrante do Projeto Maj QOBM/Comb Vinicius Neves Alencar - Integrante do Projeto					

WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

**VOLTAR**